

DECRETO Nº 05/2017

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e pela Lei Municipal nº 1897/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a Saúde			155.000,00
4490.52.00.00.00.4931-Equipamento Mat.Permanente(398)		150.000,00	
4490.93.00.00.00.4931-Indenização e Restituição(399)		5.000,00	
SubTotal	155.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	155.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 155.000,00 pela arrecadação do Convênio.

4931- Aquisição Equipamentos, Material Permanente Unidade Básica

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO 2017.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella

Secretária da Administração


Jairton De Cezaro

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de
15/02/17 à 27/02/17.

Responsável